
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2024 - AÇÕES PRIORITÁRIAS DO CONSELHO

Resolução 003/2024 São Lourenço, 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 31 de janeiro de 2024, divulga amplamente a comunidade:

AÇÕES PRIORITÁRIAS DO CONSELHO

II-

Em atendimento ao artigo 260 I da Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente:

1. Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;
2. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
3. Fazer cumprir o princípio constitucional da Prioridade Absoluta, em todas esferas de competência da Administração Pública Municipal e do CMDCA.

Atenciosamente,

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E2F7F934

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2024. Edição 3701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>